TC 010.245/2019-7
Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)
Unidade Jurisdicionada: Município de Luís Domingues - MA.
Responsáveis: Gilberto Braga Queiroz (587.514.242-15); Jose Fernando dos Remedios Sodre (036.545.402-87)
Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Gilberto Braga Queiroz, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.5 e 9.7 do Acórdão 10.601/2019-TCU-2ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 176).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 11 de dezembro de 2019.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 63546439.